Favorável a Tramitação
15 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia, 16 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia, 18 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROJETO DE LEI N.º 020/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$38.715,04 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e quinze reais e quatro centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

12- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
12.01 – GABINETE DO DIRETOR
12.012369100352.060 – Promoção de rodeios e Feiras.
3.3.90.93.02 – Restituições de Convênios (Fonte 01000) 38.715,04

TOTAL 38.715,04

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte livre do corrente exercício:

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (10/12/2008).

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessão, 18 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

Favorável a Tramitação
15 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia, 16 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia, 18 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROJETO DE LEI N.º 020/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$38.715,04 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e quinze reais e quatro centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

12- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
12.01 – GABINETE DO DIRETOR
12.012369100352.060 – Promoção de rodeios e Feiras.
3.3.90.93.02 – Restituições de Convênios (Fonte 01000) 38.715,04

TOTAL 38.715,04

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte livre do corrente exercício:

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (10/12/2008).

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessão, 18 / 12 / 2008
Assinatura do Presidente da Câmara